



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 891 DE 28 DE SETEMBRO DE 1994

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel localizado na área urbana de São Jerônimo.*

*ZILDO SIPPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV e XXIII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um imóvel localizado na área urbana de São Jerônimo composto por 148.412 m<sup>2</sup> de propriedade de Milton Porto Fantuzzi e outros com as seguintes confrontações:*

*AO NORTE: Com a R<sup>o</sup> 401 prolongamento da Av. DR. José Athanásio.*

*AO SUL: Com, parte da rua Jacinto Lago e parte com os lotes 01 à 14, da quadra "H" do Loteamento Lago Parque Clube, de propriedade de Milton Porto Fantuzzi e outros.*

*A LESTE: Com a rua "B" do mencionado Loteamento.*

*A OESTE: Parte com o lote 16 da quadra "M".*

*ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 1994.*

*Zildo SipppeL*  
ZILDO SIPPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Irene Lucia Maciel da Cruz*  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ  
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.